



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.494, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

INTERROMPE O PERÍODO DE
FÉRIAS REGULAMENTARES
CONCEDIDAS AO SERVIDOR
MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, resolve interromper, por interesse público, a contar de 29.10.2025, o período de férias regulamentares, concedidos ao servidor **JOSÉ ÉLIO DARSING SANTOS**– matr –84760 concedido pela Portaria nº 23.605, de 16/10/2025, restando 07 (sete) dias de saldo de férias, retroativo a outubro de 2025 conforme 1Doc 12.581/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2026.

PAULO JARDEL G ROSA
Secretário Municipal de Administração

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
Em 02 / 09 /2026.